



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014**

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/CFP/UFCEG Nº 06/2014 PARA OCUPAR O ENCARGO DE BOLSISTA NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), OFERTADOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/UFCEG NA SEDE, NA UNIDADE DE ENSINO REMOTA DO CAMPUS DE POMBAL E NA UNIDADE DE ENSINO REMOTA DO CAMPUS DE CAMPINA GRANDE/UFCEG.

A Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC) do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCEG), no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura da Chamada Interna Simplificada de seleção de bolsistas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras para desenvolver atividades de Professor, nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 3 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras/UFCEG, por meio de uma Comissão Avaliadora. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária variável (vide quadro abaixo), recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011 do FNDE, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular na UFCEG. No caso de servidor ativo da carreira do Magistério Superior (MS), da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) ou servidor técnico-administrativo na função de professor no PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 aulas (de 60 minutos cada) semanais. O quantitativo de vagas consta no ANEXO I. Os bolsistas perceberão seus vencimentos de acordo com a carga horária trabalhada.

Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

ENCARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aula (de 60 minutos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições dos profissionais bolsistas selecionados para os cursos constantes no ANEXO II:

3.1 Ao professor cabe:

- 3.1.1 planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- 3.1.2 apresentar aos Supervisores o Plano de Curso;
- 3.1.3 discutir a execução das atividades letivas com os Supervisores;
- 3.1.4 adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 3.1.5 registrar e manter organizada e atualizada a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.1.6 adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 3.1.7 propiciar espaço de acolhimento e debate junto aos estudantes no que concerne as atividades relativas a execução do curso;
- 3.1.8 avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.1.9 participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- 3.1.10 zelar por toda a documentação das turmas sob sua responsabilidade;
- 3.1.11 agendar com antecedência mínima de 72 horas os materiais didáticos e recursos pedagógicos necessários às atividades docentes, bem como agendar com antecedência mínima de 15 dias as visitas técnicas de estudos e pesquisas de campo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor ativo ou inativo da Universidade Federal de Campina Grande (UFCEG);
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I;
- 4.3 No caso de servidor ativo, apresentar Autorização da Unidade Acadêmica da instituição (ANEXO IV), na qual é vinculado.
- 4.4 No caso de servidor ativo e inativo, apresentar o Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita mediante Análise Curricular (segundo pontuação discriminada nos quadros dos ANEXOS VI).
- 5.2 Informações contidas no *Curriculum Vitae*, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação.
- 5.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:
 - 5.3.1 Para o encargo de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
 - a. maior tempo de exercício docente na instituição;
 - b. maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição;
 - c. maior pontuação na titulação; e
 - d. maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, e deverão ser feitas no Protocolo e encaminhadas à Coordenação Adjunta do PRONATEC do respectivo Campus, entre os dias **14/05/2014 à 16/05/2014**, no horário das 07h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas, ocasião em que o candidato deve apresentar:

- 6.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO III);
- 6.2 Cópia do documento de identidade e CPF;
- 6.3 Cópia dos **diplomas** de graduação, pós graduação (maior titulação) ou ensino médio (conforme exigência de cada encargo; não serão aceitas atas de defesa);
- 6.4 *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado;
- 6.5 Autorização da Unidade Acadêmica da instituição preenchida e assinada (ANEXO IV);
- 6.6 Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).

Orientações importantes:

- a. Os candidatos deverão imprimir os anexos III, IV e V necessários para efetuar sua inscrição.
- b. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- c. O candidato a professor poderá se inscrever em, no máximo, dois cursos, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição.
- d. Em caso de necessidade, caberá à Coordenação Geral do PRONATEC convocar o professor para atuar em mais de dois cursos.
- e. Os candidatos aos encargos de Orientador, Supervisor e Apoio Acadêmico-Administrativo, deverão se inscrever para um único encargo, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição.
- f. A equipe responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- g. O candidato que preencher indevidamente a ficha de inscrição poderá ser eliminado.
- h. Será permitida a inscrição por procuração acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.
- i. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- j. Não serão aceitas as inscrições via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7. DAS VAGAS DOS ENCARGOS DE PROFESSOR

- 7.1 As vagas do encargo de professor se darão por curso e eixo tecnológico, conforme o Anexo II.
- 7.2 A aprovação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos e da descentralização de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / MEC.
- 7.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela equipe gestora do PRONATEC, de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no Anexo II.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014**

8. CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

PERÍODO	ATIVIDADE
14 a 16/maio/2014	Inscrições
19/maio/2014	Resultado parcial
20/maio/2014	Interposição de recursos
21/maio/2014	Divulgação do resultado final

9. DA DIVULGAÇÃO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

9.1 O presente Edital de Seleção bem como os Editais complementares serão publicados no Boletim de serviços do Centro de Formação de Professores, no site da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras no endereço eletrônico <http://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UFCG no endereço eletrônico <http://extensao.ufcg.edu.br/> e nos sites das Unidades de Ensino Remotas, <http://www.ufcg.edu.br/> e <http://www.ccta.ufcg.edu.br/>.

10. DA COMISSÃO AVALIADORA:

- 10.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Direções do Centro de Formação de Professores e da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Campus Cajazeiras/UFCG, oficializada por meio de Portaria, sendo composta por 09 (nove) membros, sendo: Coordenador Geral, Coordenador-adjunto do Campus Cajazeiras, Coordenador-adjunto do Campus Sousa, Coordenador-adjunto do Campus Pombal, Coordenador-adjunto do Campus Campina Grande, Coordenador-adjunto do Campus Cuité, Coordenador-adjunto do Núcleo de Extensão da Bacia do Rio do Peixe, 01 (um) Membro da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX/UFCG) e 01 (um) Membro do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão/CFP/UFCG.
- 10.2 A referida comissão será presidida pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC.
- 10.3 Na ausência do Coordenador-Geral, a comissão será presidida por um Coordenador-Adjunto.
- 10.4 Os membros da Comissão Avaliadora não poderão participar deste processo seletivo.
- 10.5 A Comissão Avaliadora deste processo seletivo somente poderá desenvolver os trabalhos com, no mínimo, cinco membros.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O recurso referente ao Resultado da Chamada Interna Simplificada deverá ser protocolado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no Campus Cajazeiras, promotor do processo seletivo conforme o Anexo VII, no prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada Interna Simplificada.
- 11.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 11.3 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- 11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.
- 11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.6 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso interposto e julgá-lo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.2 Caso necessário, a Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma.
- 12.3 **A seleção do candidato neste edital gera apenas a expectativa de convocação por parte do PRONATEC / UFGG.**
- 12.4 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011.
- 12.5 O bolsista selecionado somente poderá desenvolver atividades do PRONATEC 2014, mediante Autorização da Secretaria de Recursos Humanos da UFGG, que será solicitada pela Coordenação Geral do PRONATEC, após o resultado final deste processo seletivo. Em caso de não ser autorizada a sua participação no Programa, o candidato será comunicado pela Coordenação Geral do PRONATEC.
- 12.6 Em caso de necessidade, caberá à Coordenação Geral do PRONATEC, delegar funções específicas aos ocupantes dos encargos de orientador, supervisor e apoio acadêmico-administrativo.
- 12.7 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Comissão Avaliadora do PRONATEC da UFGG.

Cajazeiras – PB, 13 de Maio de 2014.

Marilena Maria de Souza
Diretora da ETSC / CFP / UFGG

Aloysio Rodrigues de Sousa
Diretor do CFP / UFGG

Rosilene Dias Montenegro
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão/UFMG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014

ANEXO I

Quadro 01. Quantitativo de vagas para o encargo de Professor dos Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC a serem ofertados pela ETSC – 2014.

Unidade	Curso	Turma	Nº de vagas	Formação exigida
CAMPINA GRANDE	1. FRANCÊS BÁSICO	N1	01	Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura com qualquer habilitação); com experiência profissional.
	2. INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	N1	01	Graduação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa; com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em áreas afins.
	3. LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA BRASILEIRA PARA ESTRANGEIROS (BÁSICO)	N1	01	Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura com qualquer habilitação); com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em áreas afins.
	4. LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA BRASILEIRA PARA ESTRANGEIROS (INTERMEDIÁRIO)	N1	01	Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura com qualquer habilitação); com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em áreas afins.
	5. RECEPCIONISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	N1	01	Graduação em Saúde, com experiência profissional ou com Formação Pós-Graduada em Saúde.
	6. CUIDADOR INFANTIL	N1	01	Graduação em Enfermagem; com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Saúde.
CAJAZEIRAS	1. TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	T1	QUADRO DE RESERVA	Graduação em saúde; com experiência profissional ou com formação pós-graduada em saúde.
	2. TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE*	N1	QUADRO DE RESERVA	Graduação em saúde; com experiência profissional ou com formação pós-graduada em saúde.
	3. AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	T2	QUADRO DE RESERVA	Graduação em Geografia ou Química Industrial, ou Ciências Biológicas ou Química, ou Licenciatura em Ciências ou em Química, com experiência profissional ou formação pós-graduada em Bioquímica, Química, Meio Ambiente ou áreas afins.
	4. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	N2	QUADRO DE RESERVA	Graduação em Odontologia; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Saúde.
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	1. AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	N1	QUADRO DE RESERVA	Graduação em Geografia ou Química Industrial, ou Ciências Biológicas ou Química, ou Licenciatura em Ciências ou em Química, com experiência profissional ou formação pós-graduada em Bioquímica, Química, Meio Ambiente ou áreas afins.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014

POMBAL	1. TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	N1	QUADRO DE RESERVA	Graduação em qualquer área, com experiência profissional ou com formação pós-graduada na área de meio ambiente ou áreas afins.
	2. TÉCNICO EM HIDROLOGIA	T1	08	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Física.

* Os candidatos selecionados para os Cursos Técnicos serão convocados para iniciar suas atividades de acordo com a necessidade do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014

ANEXO II

Quadro dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC e respectivas cargas horárias.

CURSOS POR EIXOS TECNOLÓGICOS	
Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde	Carga Horária
1. AGENTE DE GERSTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	240
2. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	344
3. CUIDADOR INFANTIL	160
4. RECEPCIONISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	240
5. TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1115
6. TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	866
7. TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1320
Eixo Tecnológico – Desenvolvimento Educacional e Social	Carga Horária
8. FRANCÊS BÁSICO	160
9. INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180
10. LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA BRASILEIRA PARA ESTRANGEIROS BÁSICO	160
11. LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA BRASILEIRA PARA ESTRANGEIROS INTERMEDIÁRIO	160
Eixo Tecnológico – Infraestrutura	Carga Horária
12. TÉCNICO EM HIDROLOGIA	1200



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Assinale o encargo para o qual você vai concorrer:

<input type="checkbox"/>	Professor(a)
--------------------------	--------------

Informar os cursos aos quais quer concorrer (máximo dois):

1ª opção _____

2ª opção _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____ - _____ - _____ - _____ RG: _____ Data de emissão: ____/____/____

Data de nascimento: ____/____/____ Matrícula SIAPE: _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____

Telefone residencial: () _____

Celular 1: () _____ - _____ Operadora _____

Celular 2: () _____ - _____ Operadora _____

e-mail: _____

Nº PIS / PASEP: _____

Banco: _____ Nº agência: _____ Conta corrente nº: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Cargo/função _____ na _____ UFCG:

Carga horária de trabalho _____ horas – DE ()

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação _____ Instituição _____

Pós-graduação (maior titulação) _____ Instituição _____

DISPONIBILIDADE PARA O PRONATEC:

() Declaro estar ciente de que as aulas do PRONATEC ocorrerão, preferencialmente, no período noturno, de segunda à sexta-feira.

_____ – PB, ____ de _____ de 2014

Candidato à bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA PARA PROFESSOR

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, que afirma que “a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado”, é obrigatória a apresentação desta autorização.

Autorizo _____, Matricula SIAPE Nº _____, o(a) _____ lotado(a) na Unidade _____ Acadêmica, com a carga horária _____ horas/semana, neste Centro de _____ /UFCG, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

Caso o Servidor atue como Docente, elencar as disciplinas no quadro abaixo:

	DISCIPLINAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01		
02		
03		
04		
05		
CARGA HORÁRIA TOTAL		

_____ – PB, ____ de _____ de 2014

Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica

(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

(Para todos os encargos)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) inscrito(a) para a Chamada Interna Simplificada de Servidores do Campus _____/ UFCG para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, DECLARO ter ciência das informações contidas nesta Chamada Interna Simplificada da ETSC/CFP/UFCG e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – atuar na função de bolsista/PRONATEC, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto à UFCG;
- II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante as normas definidas pela Gestão Geral do PRONATEC/UFCG e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16/março/2012;
- III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela Equipe Gestora do Programa no campus, bem como pela Gestão Geral do PRONATEC na UFCG.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé resultará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente, além de minha exclusão do PRONATEC e inabilitação nos próximos processos seletivos desse Programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____ – PB, ____ de _____ de 2014

Assinatura do servidor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014

ANEXO VI

**QUADRO COM OS VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR /
PRONATEC**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Doutorado em qualquer área*	10 pontos
2. Mestrado em qualquer área*	08 pontos
3. Especialização em qualquer área (mínimo de 360 horas)*	06 pontos
4. Graduação**	05 pontos
5. Experiência profissional na área do curso pretendido	10 pontos
6. Participação comprovada na elaboração da proposta do curso pretendido	10 pontos
7. Docência por disciplina nos cursos técnicos e/ou graduação da UFCG nos últimos 18 meses (5 pontos por semestre)	15 pontos
8. Produção bibliográfica (artigos, capítulos de livro, livros, ensaios e resenhas)	03 pontos para cada produção nos últimos três anos, limitado ao máximo de 15 pontos
9. Atuação em comissões da UFCG; programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFCG; elaboração/revisão de projetos pedagógicos na UFCG; coordenação de ensino na UFCG.	03 pontos para cada atividade nos últimos dois anos, limitado ao máximo de 15 pontos
10. Tempo de serviço na UFCG	1,5 pontos por ano de trabalho, limitado ao máximo de 12 pontos.
11. Ter ministrado palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários, mesas redondas (participação) e conferências em Instituições de ensino.	02 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 8 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 PONTOS

*A titulação da pós-graduação não será cumulativa, sendo contabilizado apenas um único título com a maior pontuação.

** A graduação deverá respeitar os critérios estabelecidos no Anexo I, Quadro 01.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2014

ANEXO VII

RECURSO ADMINISTRATIVO – BOLSISTA

À Comissão Avaliadora:

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

FUNDAMENTAÇÃO:

Nome completo do candidato:

Tel: Fixo() _____ Cel. () _____

Email: _____

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato